

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
16/11/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Leonardo Costa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Responsável pela demanda: Maurílio Lacerda Leonel Júnior **Matrícula/SIAPE:** 2629722

E-mail: cmrv.nti@ufpi.edu.br **Telefone:** (86) 98806-0243

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Maurílio Lacerda Leonel Júnior **Matrícula/SIAPE:** 2629722

Cargo: Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação **Lotação:** PROTIC/UFDPar

E-mail: mauriliojr21@ufpi.edu.br **Telefone:** (86) 98806-0243

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maurílio Lacerda Leonel Júnior

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Aquisição de equipamentos de comutação de dados – Switches – para a rede de computadores da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Não se aplica

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba ainda se encontra em fase de implantação, desmembrando-se da UFPI, sua tutora. Obteve a liberação de seus cargos de Direção e Funções Gratificadas há pouco mais de um ano, item indispensável para a criação das novas unidades e montagem da estrutura organizacional adequada e necessária.

A UFDPAr, então, ainda está em processo de elaboração dos documentos necessários ao funcionamento adequado de uma IFES. Desta forma, ainda não possuímos um PDI próprio, bem como um PDTI, e demais planos relacionados.

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2024>

Não se aplica

Como justificado acima, a UFDPAr não possui PDTIC elaborado para este período.

ALINHAMENTO AO PAC 2022

Item	Descrição
1425	Aquisição de SWITCHES para atualização, substituição e ou expansão da rede de comunicação de dados da UFDPAr.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Como falado anteriormente, a UFDPAr encontra-se em processo de desmembramento e expansão, necessitando aprimoramento constante dos serviços e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação para manutenção dos níveis pretendidos de serviços à comunidade acadêmica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

A aquisição de equipamentos de comutação de dados se faz necessária e imprescindível para atualização, substituição e ou expansão conforme a necessidade da instituição, evitando-se eventual parada de fornecimento dos serviços de rede de computadores, o que seria prejudicial para o bom andamento das atividades administrativas e acadêmicas.

A compra será realizada mediante Adesão à Ata de Registro de Preços vigente, visto que tal modalidade possibilita opções que venham a garantir compatibilidade entre si dos equipamentos atualmente em uso e os que vierem a servir para expansão do parque tecnológico da UFDPAr.

Outro aspecto a ser observado é quanto a familiaridade da equipe técnica da instituição à operacionalidade, tecnologias e sistemas operacionais em utilização, corroborando com a estratégia que vem sendo adotada já há algum tempo por esta PROTIC de padronização dos equipamentos da rede de dados, visando otimizar o tempo despendido pela equipe da PROTIC com adequações, configurações extras e treinamento/capacitação em plataformas diferentes das instaladas atualmente.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Manutenção da política de atualização e modernização da infraestrutura de comunicação de dados da UFDPAr;
- Garantia da continuidade dos serviços;
- Elevação do nível de qualidade na entrega dos serviços de TIC, bem como na velocidade e estabilidade de conexão e comunicação dos sistemas digitais utilizados.
- Manutenção da homogeneidade do parque de switches instalados da instituição;
- Permitir a expansão da rede em especial nas unidade fora da sede já existentes (e em processo de contratação) que atualmente não possuem infraestrutura de rede;
- Garantir sobressalência especialmente por conta da grande quantidade de switches já fora de garantia;
- Permitir continuidade e infraestrutura adequada para os projetos de rede sem fio e videomonitoramento da instituição;

6 – FONTE DE RECURSOS

A Pró-reitoria de Planejamento será provocada e informará nos autos do processo a fonte de recursos para esta contratação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: José Eliésio Souza Damascena	Matrícula/SIAPE: 2127861
Cargo: Chefe da Divisão de Infraestrutura	Lotação: STI/UFDPAr
E-mail: eliesio@ufpi.edu.br	Telefone: (86) 99840-6040
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">_____ José Eliésio Souza Damascena</p>	

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

(SE APLICÁVEL)

Não se aplica

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

(SE APLICÁVEL)

Não se aplica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

Valberto Barroso da Costa

Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (em exercício)